

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 32/CR-ARC/2017 **de 14 de junho**

OBJETO: Pedido de registo do diário noticioso online “SANTIAGO MAGAZINE”, propriedade da empresa SANTIAGO EDITORA, sociedade comercial anónima, com sede em Palmarejo.

Em observância do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro; no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei da Imprensa Escrita e de Agências de Notícias, aprovada pela Lei n.º 73/VII/2010, de 16 de agosto; na alínea a) do Artigo 2.º da Lei de Registo das Empresas e Meios de Comunicação Social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 45/2004, de 2 de novembro,

O Conselho Regulador deliberou, por unanimidade, proceder ao registo do diário noticioso “SANTIAGO MAGAZINE”, propriedade da empresa SANTIAGO EDITORA, sociedade comercial anónima, classificada como órgão generalista privado de comunicação social, de edição online.

Esta Deliberação foi aprovada, por unanimidade, na 12.ª reunião ordinária do Conselho Regulador da ARC

A Presidente do Conselho Regulador,

/ Arminda Pereira de Barros /